Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27612 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 04 de Janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
MARCOS VENICIUS NASCIMENTO
(Em exercício)

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)

Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

JOSÉ MACEDO SOBRAL
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

REBECA MORAES BRUNO DOS REIS, CPF (MF) nº 047.506.255-82, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, na Secretaria de Estado de Governo, a partir de 03 de janeiro de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.453/2016.

Aracaju, 30 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

PÁBULA SILVA GUIMARÃES, CPF (MF) nº 061.857.935-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, na Secretaria de Estado de Governo, a partir de 03 de janeiro de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.453/2016.

Aracaju, 30 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS
AOS MUNICÍPIOS
(Incluindo Parcela de 20,00% do FUNDEB)
Mês de Referência: DEZEMBRO/2016

MUNICÍPIOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	396.691,37	2.334.689,69
Aquidabã	540.952,41	3.183.724,47
Aracaju	31.963.779,33	188.119.826,31
Arauá	460.634,09	2.711.018,59
Areia Branca	542.252,05	3.191.373,43
Barra dos Coqueiros	1.065.750,67	6.272.375,50
Boquim	785.979,57	4.625.808,86
Brejo Grande	423.204,20	2.490.728,47
Campo do Brito	525.010,04	3.089.897,22
Canindé do São Francisco	3.778.897,93	22.240.349,26
Canhoba	400.330,39	2.356.106,77
Capela	1.072.508,85	6.312.150,08
Carira	601.862,63	3.542.205,84
Carmópolis	1.374.027,41	8.086.709,36
Cedro de São João	416.532,67	2.451.463,83
Cristinápolis	947.136,03	5.574.280,20
Cumbe	407.521,78	2.398.430,96
Divina Pastora	676.202,54	3.979.726,48
Estância	7.179.212,93	42.252.584,42
Feira Nova	412.893,66	2.430.046,70
Frei Paulo	957.446,59	5.582.430,94
Gararu	424.590,50	2.498.887,34
General Maynard	397.904,36	2.341.828,64
Graccho Cardoso	409.427,92	2.409.649,51
Ilha das Flores	422.684,35	2.487.668,90
Indiaroba	447.204,39	2.631.979,35
Itabaianinha	828.954,63	4.878.734,54
Itabi	413.326,87	2.432.596,34
Itabaiana	3.090.777,11	18.190.478,72
Itaporanga D'Ajuda	2.806.067,33	16.514.846,03
Japaratuba	1.305.319,30	7.682.334,17
Japoatã	533.934,30	3.142.420,09
Lagarto	2.915.671,07	17.159.908,53
Laranjeiras	7.509.063,86	44.193.891,10
Macambira	423.810,71	2.494.297,99
Malhada dos Bois	447.117,75	2.631.469,38
Malhador	431.262,02	2.538.152,03
Maruim	1.050.241,52	6.181.097,86
Moita Bonita	457.081,72	2.690.111,45
Monte Alegre	468.778,57	2.758.952,16
Muribeca	537.400,03	3.162.817,34
Neópolis	830.860,78	4.889.953,00
Nossa Senhora Aparecida	685.213,44	4.032.759,28
Nossa Senhora da Glória	1.380.179,10	8.122.914,47
Nossa Senhora das Dores	1.178.040,35	6.933.245,87
Nossa Senhora de Lourdes	421.991,20	2.483.589,44
Nossa Senhora do Socorro	7.217.509,26	42.477.973,90
Pacatuba	1.077.534,16	6.341.726,10
Pedra Mole	395.478,36	2.327.550,61
Pedrinhas	451.103,33	2.654.926,20
Pinhão	421.644,64	2.481.549,75
Pirambu	535.060,66	3.149.049,15
Poço Redondo	537.919,90	3.165.876,90
Poço Verde	596.230,82	3.509.060,35
Porto da Folha	542.685,27	3.193.923,09
Propriá	1.402.533,05	8.254.476,61
Riachão do Dantas	443.738,66	2.611.582,10
Riachuelo	1.117.909,93	6.579.353,85
Ribeirópolis	770.123,85	4.532.491,54
Rosário do Catete	4.613.792,45	27.154.042,73

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Salgado	550.743,09	3.241.346,66
Santa Luzia do Itanhy	422.251,13	2.485.119,26
Santa Rosa de Lima	401.889,96	2.365.285,48
Santana do São Francisco	417.659,04	2.458.092,91
Santo Amaro das Brotas	506.988,24	2.983.831,62
São Cristóvão	1.790.175,03	10.535.907,12
São Domingos	540.085,97	3.178.625,18
São Francisco de Assis	396.604,73	2.334.179,72
São Miguel do Aleixo	401.196,81	2.361.206,04
Simão Dias	1.811.575,92	10.661.860,28
Siriri	615.378,98	3.621.755,10
Telha	399.377,31	2.350.497,52
Tobias Barreto	1.099.974,77	6.473.798,18
Tomar do Geru	451.103,33	2.654.926,20
Umbauba	850.356,83	5.004.709,79
TOTAL	115.524.355,80	679.855.234,85

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
Demonstrativo de Distribuição do IPVA aos Municípios (Incluindo parcela de 20,00% do FUNDEB)
Mês de Referência : DEZEMBRO / 2016

MUNICÍPIOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	1.789,90	27.778,38
Aquidabã	12.231,28	376.493,95
Aracaju	2.381.816,69	60.704.319,87
Arauá	7.652,38	152.960,50
Areia Branca	10.645,66	299.680,67
Barra dos Coqueiros	34.164,97	780.008,89
Boquim	28.936,97	568.809,60
Brejo Grande	4.105,34	51.107,89
Campo do Brito	27.512,45	618.049,79
Canindé do São Francisco	19.014,53	473.711,13
Canhoba	1.077,59	39.536,29
Capela	26.879,74	547.110,62
Carira	23.080,73	519.194,75
Carmópolis	18.594,98	448.357,92
Cedro de São João	2.753,76	122.006,56
Cristinápolis	12.334,64	227.081,86
Cumbe	6.737,58	81.512,34
Divina Pastora	2.119,92	50.215,92
Estância	94.525,32	1.955.274,90
Feira Nova	4.970,74	78.828,57
Frei Paulo	10.970,14	347.688,94
Gararu	3.125,02	118.596,64
General Maynard	2.098,89	64.761,36
Graccho Cardoso	2.853,04	83.209,00
Ilha das Flores	3.382,88	78.422,11
Indiaroba	14.844,90	148.752,00
Itabaianinha	35.931,37	757.403,40
Itabi	2.921,89	74.617,02
Itabaiana	232.998,58	5.539.887,50
Itaporanga D'Ajuda	26.451,52	650.303,76
Japaratuba	12.262,38	312.881,15
Japoatã	5.860,71	194.960,42
Lagarto	167.565,61	3.414.215,85
Laranjeiras	24.971,17	656.445,52
Macambira	2.905,91	141.522,31
Malhada dos Bois	2.680,43	68.219,34
Malhador	9.233,72	286.436,61
Maruim	16.021,68	307.278,19
Moita Bonita	19.892,77	503.352,32
Monte Alegre	7.718,35	241.212,07
Muribeca	6.502,58	137.049,30
Neópolis	12.071,98	287.527,99
Nossa Senhora Aparecida	9.898,02	200.065,94
Nossa Senhora da Glória	56.289,02	1.119.787,98
Nossa Senhora das Dores	32.934,06	673.369,33
Nossa Senhora de Lourdes	2.557,54	97.101,51
Nossa Senhora do Socorro	178.346,93	3.767.611,45
Pacatuba	6.228,86	402.123,20
Pedra Mole	1.900,59	39.146,97
Pedrinhas	4.915,73	137.702,12
Pinhão	12.281,80	118.264,58
Pirambu	8.537,03	145.259,83
Poço Redondo	13.740,43	328.882,50
Poço Verde	21.742,19	508.868,16
Porto da Folha	13.638,79	320.415,63
Propriá	32.986,84	800.037,27
Riachão do Dantas	12.699,27	172.964,52
Riachuelo	7.998,17	127.745,48
Ribeirópolis	28.118,51	774.013,89
Rosário do Catete	10.882,72	202.258,22
Salgado	19.160,80	413.776,13
Santa Luzia do Itanhy	5.987,56	88.148,12
Santa Rosa de Lima	1.074,10	48.053,00
Santana do São Francisco	2.728,72	61.771,17
Santo Amaro das Brotas	4.602,89	198.555,91
São Cristóvão	99.053,70	2.113.523,75
São Domingos	10.850,77	213.152,08
São Francisco de Assis	1.024,48	52.178,32
São Miguel do Aleixo	6.294,11	100.444,00
Simão Dias	46.366,64	1.047.414,39
Siriri	3.552,31	133.646,58
Telha	1.435,90	55.795,52
Tobias Barreto	58.012,36	1.235.726,59
Tomar do Geru	8.435,19	149.942,99
Umbauba	19.537,58	559.444,75
TOTAL	4.088.024,30	98.943.975,09

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PUBLICAS
Demonstrativo de Distribuição do ROYALTIES aos Municípios
Mês de Referência: DEZEMBRO/2016

MUNICÍPIOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	3.058,70	35.110,60
Aquidabã	4.171,03	47.878,98
Aracaju	246.458,30	2.829.076,71
Arauá	3.551,73	40.770,11
Areia Branca	4.181,05	47.994,03
Barra dos Coqueiros	8.217,52	94.328,27
Boquim	6.060,33	69.566,07
Brejo Grande	3.263,13	37.457,22
Campo do Brito	4.048,11	46.467,96
Canindé do São Francisco	29.137,37	334.465,77
Canhoba	3.086,76	35.432,69
Capela	8.269,63	94.926,43
Carira	4.640,68	53.270,06
Carmópolis	10.594,50	121.613,50
Cedro de São João	3.211,69	36.866,75
Cristinápolis	7.302,93	83.829,82
Cumbe	3.142,21	36.069,20
Divina Pastora	5.213,89	59.849,82
Estância	55.355,67	635.423,67
Feira Nova	3.183,63	36.544,68
Frei Paulo	7.382,43	84.742,41
Gararu	3.273,82	37.579,93
General Maynard	3.068,05	35.217,99
Graccho Cardoso	3.156,91	36.237,93
Ilha das Flores	3.259,12	37.411,21
Indiaroba	3.448,18	39.581,46
Itabaianinha	6.391,69	73.369,72
Itabi	3.186,97	36.582,99
Itabaiana	23.831,58	273.561,00
Itaporanga D'Ajuda	21.636,31	248.361,68
Japaratuba	10.064,72	115.532,20
Japoatã	4.116,92	47.257,83
Lagarto	22.481,42	258.062,58
Laranjeiras	57.899,00	664.618,40
Macambira	3.267,81	37.510,93
Malhada dos Bois	3.447,52	39.573,78
Malhador	3.325,26	38.170,42
Maruim	8.097,93	92.955,58
Moita Bonita	3.524,34	40.455,70
Monte Alegre	3.614,53	41.490,96
Muribeca	4.143,64	47.564,58
Neópolis	6.406,39	73.538,43
Nossa Senhora Aparecida	5.283,36	60.647,37
Nossa Senhora da Glória	10.641,93	122.157,97
Nossa Senhora das Dores	9.083,33	104.266,91
Nossa Senhora de Lourdes	3.253,78	37.349,88
Nossa Senhora do Socorro	55.650,96	638.813,25
Pacatuba	8.308,37	95.371,22
Pedra Mole	3.049,35	35.003,26
Pedrinhas	3.478,25	39.926,55
Pinhão	3.251,10	37.319,20
Pirambu	4.125,60	47.357,52
Poço Redondo	4.147,65	47.610,59
Poço Verde	4.597,26	52.771,62
Porto da Folha	4.184,39	48.032,36
Propriá	10.814,29	124.136,47
Riachão do Dantas	3.421,46	39.274,72
Riachuelo	8.619,69	98.944,82
Ribeirópolis	5.938,07	68.162,68
Rosário do Catete	35.574,87	408.361,30
Salgado	4.246,52	48.745,56
Santa Luzia do Itanhy	3.255,78	37.372,88
Santa Rosa de Lima	3.098,79	35.570,73
Santana do São Francisco	3.220,37	36.966,44
Santo Amaro das Brotas	3.909,15	44.872,87
São Cristóvão	13.803,23	158.446,25
São Domingos	4.164,35	47.802,32
São Francisco de Assis	3.058,03	35.102,93
São Miguel do Aleixo	3.093,44	35.509,37
Simão Dias	13.968,24	160.340,39
Siriri	4.744,90	54.466,39
Telha	3.079,41	35.348,35
Tobias Barreto	8.481,40	97.357,42
Tomar do Geru	3.478,25	39.926,55
Umbauba	6.557,34	75.269,81
TOTAL	890.756,31	10.224.926,00

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PUBLICAS
Demonstrativo de Distribuição do IPI-EXPORTAÇÃO aos Municípios
Mês de Referência: NOVEMBRO/2016

MUNICÍPIOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	103,02	1.322,01
Aquidabã	140,48	1.802,74
Aracaju	8.300,53	106.523,45
Arauá	119,62	1.535,09
Areia Branca	140,82	1.807,11
Barra dos Coqueiros	276,76	3.551,72
Boquim	204,11	2.619,34
Brejo Grande	109,90	1.410,36
Campo do Brito	136,34	1.749,62
Canindé do São Francisco	981,33	12.593,63
Canhoba	103,96	1.334,12
Capela	278,52	3.574,26
Carira	156,30	2.005,77
Carmópolis	356,82	4.579,11
Cedro de São João	108,17	1.388,13
Cristinápolis	245,96	3.156,40
Cumbe	105,83	1.358,08
Divina Pastora	175,60	2.253,49
Estância	1.864,34	23.925,62
Feira Nova	107,22	1.375,98
Frei Paulo	248,64	3.190,79
Gararu	110,26	1.414,97
General Maynard	103,33	1.326,05
Graccho Cardoso	106,32	1.364,44
Ilha das Flores	109,77	1.408,62
Indiaroba	116,13	1.490,32
Itabaianinha	215,27	2.762,56
Itabi	107,34	1.377,45
Itabaiana	802,63	10.300,39
Itaporanga D'Ajuda	728,70	9.351,57
Japaratuba	338,97	4.350,10
Japoatã	138,66	1.779,39
Lagarto	757,16	9.716,80
Laranjeiras	1.950,00	25.024,91
Macambira	110,06	1.412,36
Malhada dos Bois	116,11	1.490,05
Malhador	111,99	1.437,17
Maruim	272,73	3.500,02
Moita Bonita	118,70	1.523,24
Monte Alegre	121,74	1.562,25
Muribeca	139,56	1.790,94
Neópolis	215,76	2.768,92
Nossa Senhora Aparecida	177,94	2.283,53
Nossa Senhora da Glória	358,41	4.599,58

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores	305,92	3.925,93
Nossa Senhora de Lourdes	109,59	1.406,30
Nossa Senhora do Socorro	1.874,28	24.053,26
Pacatuba	279,82	3.591,00
Pedra Mole	102,70	1.317,96
Pedrinhas	117,15	1.503,32
Pinhão	109,50	1.405,17
Pirambu	138,95	1.783,12
Poço Redondo	139,69	1.792,67
Poço Verde	154,83	1.986,96
Porto da Folha	140,93	1.808,54
Propriá	364,22	4.674,08
Riachão do Dantas	115,23	1.478,76
Riachuelo	290,31	3.725,54
Ribeirópolis	199,99	2.566,51
Rosário do Catete	1.198,14	15.376,05
Salgado	143,02	1.835,40
Santa Luzia do Itanhy	109,65	1.407,16
Santa Rosa de Lima	104,37	1.339,31
Santana do São Francisco	108,46	1.391,88
Santo Amaro das Brotas	131,66	1.689,56
São Cristóvão	464,88	5.965,96
São Domingos	140,25	1.799,86
São Francisco de Assis	102,99	1.321,68
São Miguel do Aleixo	104,19	1.337,00
Simão Dias	470,44	6.037,28
Siriri	159,81	2.050,79
Telha	103,71	1.330,92
Tobias Barreto	285,65	3.665,78
Tomar do Geru	117,15	1.503,32
Umbauba	220,95	2.837,20
TOTAL	30.000,24	385.000,72

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS

Mês de Referência: DEZEMBRO/2016

MUNICÍPIO	NOVEMBRO	PARCELAS				TOTAL	TOTAL
	ACUMULADO	1ª	2ª	3ª	4ª	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	1.937.998,32	53.620,81	65.280,65	29.031,14	248.758,77	396.691,37	2.334.689,69
Aquidabã	2.642.772,06	73.120,59	89.020,65	39.588,63	339.222,54	540.952,41	3.183.724,47
Aracaju	156.156.046,98	4.320.547,25	5.260.049,65	2.339.211,55	20.043.970,88	31.963.779,33	188.119.826,31
Arauá	2.250.384,50	62.263,96	75.803,24	33.710,67	288.856,22	460.634,09	2.711.018,59
Areia Branca	2.649.121,38	73.296,26	89.234,52	39.683,74	340.037,53	542.252,05	3.191.373,43
Barra dos Coqueiros	5.206.624,83	144.057,62	175.382,93	77.995,04	668.315,08	1.065.750,67	6.272.375,50
Boquim	3.839.829,29	106.240,94	129.343,01	57.520,50	492.875,12	785.979,57	4.625.808,86
Brejo Grande	2.067.524,27	57.204,55	69.643,67	30.971,44	265.384,54	423.204,20	2.490.728,47
Campo do Brito	2.564.887,18	70.965,66	86.397,13	38.421,91	329.225,34	525.010,04	3.089.897,22
Canindé do São Francisco	18.461.451,33	510.794,01	621.866,10	276.551,83	2.369.685,99	3.778.897,93	22.240.349,26
Canhoba	1.955.776,38	54.112,70	65.879,49	29.297,46	251.040,74	400.330,39	2.356.106,77
Capela	5.239.641,23	144.971,13	176.495,08	78.489,62	672.553,02	1.072.508,85	6.312.150,08
Carira	2.940.343,21	81.353,83	99.044,21	44.046,23	377.418,36	601.862,63	3.542.205,84
Carmópolis	6.712.681,95	185.727,42	226.113,82	100.555,72	861.630,45	1.374.027,41	8.086.709,36
Cedro de São João	2.034.931,16	56.302,76	68.545,79	30.483,19	261.200,93	416.532,67	2.451.463,83
Cristinápolis	4.627.144,17	128.024,47	155.863,37	69.314,44	593.933,75	947.136,03	5.574.280,20
Cumbe	1.990.909,18	55.084,76	67.062,93	29.823,75	255.550,34	407.521,78	2.398.430,96
Divina Pastora	3.303.523,94	91.402,37	111.277,79	49.486,66	424.035,72	676.202,54	3.979.726,48
Estância	35.073.371,49	970.414,93	1.181.431,52	525.397,75	4.501.968,73	7.179.212,93	42.252.584,42
Feira Nova	2.017.153,04	55.810,88	67.946,94	30.216,88	258.918,96	412.893,66	2.430.046,70
Frei Paulo	4.624.984,35	129.418,15	157.560,11	70.069,00	600.399,33	957.446,59	5.582.430,94
Gararu	2.074.296,84	57.391,94	69.871,81	31.072,89	266.253,86	424.590,50	2.498.887,34
General Maynard	1.943.924,28	53.784,77	65.480,26	29.119,91	249.519,42	397.904,36	2.341.828,64
Graccho Cardoso	2.000.221,59	55.342,41	67.376,61	29.963,24	256.745,66	409.427,92	2.409.649,51
Ilha das Flores	2.064.984,55	57.134,29	69.558,12	30.933,39	265.058,55	422.684,35	2.487.668,90
Indiaroba	2.184.774,96	60.448,66	73.593,21	32.727,85	280.434,67	447.204,39	2.631.979,35
Itabaianinha	4.049.779,91	112.049,88	136.415,11	60.665,55	519.824,09	828.954,63	4.878.734,54
Itabi	2.019.269,47	55.869,43	68.018,23	30.248,58	259.190,63	413.326,87	2.432.596,34
Itabaiana	15.099.701,61	417.780,65	508.626,99	226.192,95	1.938.176,52	3.090.777,11	18.190.478,72
Itaporanga D'Ajuda	13.708.778,70	379.296,40	461.774,35	205.356,98	1.759.639,60	2.806.067,33	16.514.846,03
Japaratuba	6.377.014,87	176.440,14	214.807,02	95.527,44	818.544,70	1.305.319,30	7.682.334,17
Japoatã	2.608.485,79	72.171,95	87.865,73	39.075,02	334.821,60	533.934,30	3.142.420,09
Lagarto	14.244.237,46	394.111,55	479.811,05	213.378,13	1.828.370,34	2.915.671,07	17.159.908,53
Laranjeiras	36.684.827,24	1.015.000,91	1.235.712,72	549.537,30	4.708.812,93	7.509.063,86	44.193.891,10
Macambira	2.070.487,28	57.286,54	69.743,48	31.015,82	265.764,87	423.810,71	2.494.297,99
Malhada dos Bois	2.184.351,63	60.436,95	73.578,95	32.721,51	280.380,34	447.117,75	2.631.469,38
Malhador	2.106.890,01	58.293,73	70.969,69	31.561,13	270.437,47	431.262,02	2.538.152,03
Maruim	5.130.856,34	141.961,25	172.830,70	76.860,03	658.589,54	1.050.241,52	6.181.097,86
Moita Bonita	2.233.029,73	61.783,78	75.218,65	33.450,70	286.628,59	457.081,72	2.690.111,45
Monte Alegre	2.290.173,59	63.364,85	77.143,52	34.306,71	293.963,49	468.778,57	2.758.952,16
Muribeca	2.625.417,31	72.640,42	88.436,06	39.328,65	336.994,90	537.400,03	3.162.817,34
Neópolis	4.059.092,22	112.307,53	136.728,79	60.805,05	521.019,41	830.860,78	4.889.953,00
Sub-total	396.057.695,62	10.959.633,08	13.342.803,65	5.933.715,98	50.844.153,52	81.080.306,23	477.138.001,85
Nossa Senhora Aparecida	3.347.545,84	92.620,37	112.760,65	50.146,11	429.686,31	685.213,44	4.032.759,28
Nossa Senhora da Glória	6.742.735,37	186.558,95	227.126,16	101.005,92	865.488,07	1.380.179,10	8.122.914,47
Nossa Senhora das Dores	5.755.205,52	159.235,83	193.861,64	86.212,76	738.730,12	1.178.040,35	6.933.245,87
Nossa Senhora de Lourdes	2.061.598,24	57.040,59	69.444,06	30.882,66	264.623,89	421.991,20	2.483.589,44
Nossa Senhora do Socorro	35.260.464,64	975.591,45	1.187.733,67	528.200,40	4.525.983,74	7.217.509,26	42.477.973,90
Pacatuba	5.264.191,94	145.650,40	177.322,06	78.857,39	675.704,31	1.077.534,16	6.341.726,10
Pedra Mole	1.932.072,25	53.456,85	65.081,03	28.942,37	247.998,11	395.478,36	2.327.550,61
Pedrinhas	2.203.822,87	60.975,68	74.234,83	33.013,18	282.879,64	451.103,33	2.654.926,20
Pinhão	2.059.905,11	56.993,75	69.387,03	30.857,30	264.406,56	421.644,64	2.481.549,75
Pirambu	2.613.988,49	72.324,20	88.051,09	39.157,45	335.527,92	535.060,66	3.149.049,15
Poço Redondo	2.627.957,00	72.710,69	88.521,61	39.366,70	337.320,90	537.919,90	3.165.876,90
Poço Verde	2.912.829,53	80.592,58	98.117,42	43.634,08	373.886,74	596.230,82	3.509.060,35
Porto da Folha	2.651.237,82	73.354,82	89.305,82	39.715,44	340.309,19	542.685,27	3.193.923,09
Propriá	6.851.943,56	189.580,53	230.804,79	102.641,85	879.505,88	1.402.533,05	8.254.476,61
Riachão do Dantas	2.167.843,44	59.980,20	73.022,88	32.474,21	278.261,37	443.738,66	2.611.582,10
Riachuelo	5.461.443,92	151.108,00	183.966,41	81.812,22	701.023,30	1.117.909,93	6.579.353,85
Ribeirópolis	3.762.367,69	104.097,72	126.733,75	56.360,12	482.932,26	770.123,85	4.532.491,54
Rosário do Catete	22.540.250,28	623.646,79	759.258,69	337.652,08	2.893.234,89	4.613.792,45	27.154.042,73
Salgado	2.690.603,57	74.444,00	90.631,83	40.305,14	345.362,12	550.743,09	3.241.346,66
Santa Luzia do Itanhy	2.062.868,13	57.075,73	69.486,83	30.901,69	264.786,88	422.251,13	2.485.119,26
Santa Rosa de Lima	1.963.395,52	54.323,51	66.136,14	29.411,59	252.018,72	401.889,96	2.365.285,48
Santana do São Francisco	2.040.433,87	56.455,01	68.731,15	30.565,62	261.907,26	417.659,04	2.458.092,91
Santo Amaro das Brotas	2.476.843,38	68.529,65	83.431,41	37.103,02	317.924,16	506.988,24	2.983.831,62
São Cristóvão	8.745.732,09	241.978,14	294.596,25	131.010,73	1.122.589,91	1.790.175,03	10.535.907,12
São Domingos	2.638.539,21	73.003,47	88.878,07	39.525,22	338.679,21	540.085,97	3.178.625,18
São Francisco de Assis	1.937.574,99	53.609,10	65.266,39	29.024,80	248.704,44	396.604,73	2.334.179,72
São Miguel do Aleixo	1.960.009,23	54.229,81	66.022,08	29.360,86	251.584,06	401.196,81	2.361.206,04
Simão Dias	8.850.284,36	244.870,90	298.118,04	132.576,92	1.136.010,06	1.811.575,92	10.661.860,28
Siriri	3.006.376,12	83.180,84	101.268,50	45.035,40	385.894,24	615.378,98	3.621.755,10
Telha	1.951.120,21	53.983,87	65.722,65	29.227,71	250.443,08	399.377,31	2.350.497,52
Tobias Barreto	5.373.823,41	148.683,70	181.014,95	80.499,67	689.776,45	1.099.974,77	6.473.798,18
Tomar do Geru	2.203.822,87	60.975,68	74.234,83	33.013,18	282.879,64	451.103,33	2.654.926,20
Umbauba	4.154.352,96	114.942,86	139.937,38	62.231,89	533.244,70	850.356,83	5.004.709,79
TOTAL	564.330.879,05	15.615.438,75	19.011.013,74	8.454.441,66	72.443.461,65	115.524.355,80	679.855.234,85

Rateio ate o dia 29.12.2016

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 156
DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública para contratação temporária de 128 (cento e vinte e oito) Professores de Educação Básica para exercerem suas funções nas unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com o disposto na Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009, conforme disposto no Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015; e,

Considerando a justificativa da Secretaria de Estado da Educação para realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de 128 (cento e vinte e oito) Professores de Educação Básica para exercerem suas funções nas unidades de Ensino da Rede Pública Estadual;

Considerando que a necessidade da contratação temporária se deve à existência excepcional de cargos vagos em decorrência do número de aprovados em determinadas disciplinas/grupos/DRE's no Concurso Público n° 01/2012 ter sido menor do que o quantitativo de vagas disponibilizadas no respectivo Edital;

Considerando que os contratos temporários celebrados pela SEED em 2014, por meio de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2014, encerram-se em junho de 2016, já exauridas as possibilidades de renovações legalmente possíveis;

Considerando que a Advocacia-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 8773/2016, opina pela possibilidade de realização da contratação almejada e que o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe - CRAFI/SE, por intermédio do Ofício n° 794/2016, datado de 27 de outubro de 2016, manifestou-se favorável à contratação pleiteada;

Considerando, por fim, a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para a realização da contratação temporária objeto desta portaria, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.609, de 30 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, as Comissões Especiais de Coordenação e de Avaliação de Seleção Pública para contratação temporária de 128 (cento e vinte e oito) Professores de Educação Básica para exercerem suas funções nas unidades de Ensino da Rede Pública Estadual.

Art. 2º. A Comissão Especial de Coordenação de Seleção Pública a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I.Zélia Maria de Melo Souza Mendonça Apóstolo - CPF nº 894.218.415-49;
II.Sidney Rocha da Silva - CPF nº 395.027.675-00;
III.Dulce Santana Guimarães - CPF nº 029.743.225-73;
IV.Emanuelle Teles Aguiar - CPF nº 974.993.315-04.

Parágrafo único. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I que, na sua ausência, deverá indicar o seu substituto.

Art. 3º. A comissão Especial de Coordenação de Seleção Pública, constituída nos termos do art. 1º desta Portaria, tem por competência a realização de atividades necessárias para a seleção de profissionais acima mencionados, especialmente para:
I.coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
II.providenciar material de apoio necessário durante as inscrições, se necessário for;
III.manter sob sua guarda os recursos realizados nas dependências da SEPLAG;
IV.organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a atividade e com o município escolhido;
V.elaborar e publicar listas provisória e definitiva dos candidatos classificados no Diário Oficial do Estado e no site da SEPLAG;
VI.acompanhar o processo de avaliação, colaborando com a comissão responsável, se houver necessidade;
VII.elaborar, em conjunto com a equipe de avaliação, o Relatório Final de atividades.

Art. 4º. A comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado da Educação:

I. Maryjane Souza Sá - CPF nº 533.077.045-91;
II.Cristiane Freire Duarte - CPF nº 857.148.015-04;
III.Shenia Tahan da Silva Souza - CPF nº 811.772.915-68;
V.Gisele Pádua Santos -CPF nº 015.058.205-61

Parágrafo único. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I que, na sua ausência, deverá indicar o seu substituto.

Art. 5º. A comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública, constituída nos termos do art. 1º desta Portaria, tem por competência a realização de atividades necessárias para a seleção de profissionais acima mencionados, especialmente para:
I.analisar e pontuar a documentação apresentada, de acordo com os critérios de avaliação previstos no edital de seleção;
II.analisar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos, conforme prazo estabelecido no edital de seleção;
III.acompanhar provas práticas, se houver;
IV.elaborar, em conjunto com a equipe de coordenação, o Relatório Final de atividades.

Art. 6º. As comissões de que trata o art. 1º desta Portaria terão duração de 30 (trinta) dias e os seus membros deverão produzir e encaminhar à Secretaria de Estado de Governo, após a homologação da seleção, relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pelas referidas Comissões, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 7º. Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais), exceto o servidor designado no art. 2º, inciso I, que deverá perceber o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2017

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que realizará processo seletivo simplificado para contratação objetivando atender a necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para provimento dos cargos de **Professor de Educação Básica**, considerando vagas que não foram supridas pelos aprovados no Concurso Público nº 01/2012, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Educação Básica para desenvolver as suas atividades na Rede de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

2. VAGAS, LISTAS PREFERENCIAIS E PRÉ-REQUISITOS
2.1. As vagas encontram-se distribuídas por Diretorias de Educação (DEA/DRE's) e por disciplina, conforme estabelecido no quadro de vagas abaixo e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação:

DISCIPLINA	DIRETORIA										TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEA	
ARTE	4	1	1	1	1	2	1	1	1	0	13
BIOLOGIA	10	6	5	1	5	14	5	1	8	0	55
FILOSOFIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	9
FÍSICA	6	7	2	2	1	6	2	1	3	0	30
SOCIOLOGIA	1	4	3	3	1	1	1	4	2	1	21
TOTAL	22	19	14	8	9	24	10	8	15	1	128

2.2. Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão temporariamente as vagas em unidade(s) escolar(es) jurisdicionadas à Diretoria de Educação (DEA/DRE) de sua opção, informada no ato de inscrição, observada a ordem de classificação por Diretoria de Educação (DEA/DRE) e por disciplina.
2.3. Das vagas atuais e das que vierem a surgir em uma Diretoria de Educação (DEA ou DRE), 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 33/96, e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
2.3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com a função para a qual o candidato deseja se inscrever.
2.3.2. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, assim declarar-se no ato de inscrição.
2.3.3. A cada 5 nomeações, uma delas será da lista específica de candidatos com deficiência.
2.4. Os candidatos com deficiência que forem selecionados serão avaliados por uma Junta Médica que declarará se o candidato tem ou não deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e se tem ou não aptidão para exercer as atribuições da função.
2.4.1. Os candidatos com deficiência que forem convocados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
2.4.2. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
2.5. As áreas, disciplinas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos no Anexo I.

3. CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
3.1. A Carga Horária Mensal do Professor de Educação Básica, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado, poderá ser de 125, 160 ou 200 horas, distribuídas nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, correspondendo à seguinte remuneração, composta por vencimento básico e regência de classe:
3.2. A remuneração mensal compreende a soma do vencimento básico e gratificação por regência de classe, nos seguintes valores:
3.3.1. No desempenho da carga horária de 200 horas: R$ 2.989,89.
3.3.2. No desempenho da carga horária de 160 horas: R$ 2.391,91.
3.3.3. No desempenho da carga horária de 125 horas: R$ 1.868,69.
3.3. Descrição Sumária das Atividades para Professor de Educação Básica: Ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar monitoria e acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância; bem como as atribuições descritas no Apêndice I da Lei Complementar nº. 61/2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual).

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
4.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.seplag.se.gov.br, onde constam

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

o Edital, a Ficha de Inscrição *on line* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e upload da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo II), considerando-se o horário local.
4.1.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, pois o candidato é responsável pela qualidade e quantidade de documentos a ser anexado no site.
4.1.2.1 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER EM UM ÚNICO CARGO. Depois de realizada a primeira inscrição, o sistema não permitirá nova inscrição ou modificação do cargo escolhido.
4.1.2.1.1. Se o candidato confirmar a inscrição e perceber que errou na escolha do cargo ou lotação, poderá, no prazo de até 24 horas, cancelá-la e efetivar nova inscrição.
4.1.2.2. Será liminarmente reprovado o candidato que realizar duas inscrições para o mesmo cargo ou que deixar de finalizar sua inscrição por não anexar nenhum documento.
4.1.3. Finalizado o *upload* da documentação, o candidato deverá imprimir ou salvar o comprovante de inscrição. O comprovante será a única prova documental que a inscrição foi devidamente finalizada.
4.1.4. Após o último dia de inscrições, a SEPLAG divulgará, no próximo dia útil, a lista nominal de candidatos inscritos, constando ainda o quantitativo de arquivos anexados.
4.1.4.1. Os candidatos que detectarem alguma incoerência poderão, no prazo de 48 horas, impugnar a lista, mediante requerimento administrativo, a ser formalizado no protocolo da SEPLAG.
4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste edital, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na Etapa de Avaliação de Títulos desse Processo Seletivo;
b) ser brasileiro ou, se estrangeiro, gozar das prerrogativas legais correspondentes;
c) ter idade mínima de 18 e máxima de 75 anos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
g) não ser aposentado por invalidez;
h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Quadro de Títulos, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.
5.2. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
5.3. A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.4. A presente seleção será realizada em uma única etapa: a Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
5.4.1. Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de maior idade.
5.4.2. Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção, podendo o candidato, a qualquer tempo, sofrer as penalidades cabíveis.
5.4.3. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.
5.5. Apenas o Resultado Definitivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Os demais atos serão divulgados no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.seplag.se.gov.br), devendo o candidato manter a leitura atualizada.
5.6. Em caso de denúncias, ainda que posteriores à finalização do certame, a Comissão Especial de Seleção Pública poderá ser convocada para julgar os casos apresentados.

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, exclusivamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e poderá ser acompanhada de Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos ou pela autoridade responsável pela entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas.
6.2. A experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo.
6.3. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
6.4. As Certidões/Declarações de que tratam o item 6 deverão ser OBRIGATORIAMENTE emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.
6.5. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.
6.5.1. As funções de monitoria ou tutoria **n**ão serão consideradas como experiência profissional.

7. RECURSOS
7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, após a publicação do resultado provisório no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.seplag.se.gov.br).
7.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da SEPLAG, ficando disponível ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia até às 17 horas do último dia, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local.
7.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.
7.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.
7.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação daqueles anteriormente anexados.

8. VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data da homologação do certame, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

9. CONVOCAÇAO E PERÍCIA MEDICA
9.1. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.
9.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.
9.2.1. Caso não haja candidato aprovado para alguma disciplina da educação regular ou área da educação especial, em uma Diretoria de Educação (DEA/DRE), a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá convidar candidatos aprovados para outras Diretorias de Educação, mediante a publicização, no site da SEPLAG, de Edital de Convite, respeitando-se a ordem de classificação na Lista Geral.
9.2.2. Se o candidato não atender ao chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, permanecerá na lista originária, não modificando sua ordem de classificação.
9.2.3. O candidato que aceitar a lotação em Diretoria de Educação (DEA/DRE) diferente da sua opção feita no momento da sua inscrição perderá o direito, em qualquer tempo, à lotação na localidade preliminarmente escolhida.
9.3. Para ser submetido à avaliação médica, na Junta Médica Oficial do Estado, o candidato deverá providenciar, às suas custas, os exames necessários, devendo comparecer no dia, horário e local designados, a ser publicado no site www.seplag.se.gov.br.
9.4. Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares. O prazo máximo para resolução de pendências médicas é de 7 (sete) dias contados a partir da data marcada para perícia.
9.4.1. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.
9.4.2. O não comparecimento no dia marcado para perícia implica na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.
9.4.3. Sendo considerado apto, a lotação será imediata, não cabendo ao candidato interpor qualquer dificuldade para formalização. O candidato que não se apresentar, no prazo de 24 horas, na SEED, considerados dias úteis, perderá a vaga.
9.5. Quando convocado, para realização de pericia médica, o candidato deverá:
9.5.1. Apresentar os documentos originais, que foram anexados no site da SEPLAG, no momento da inscrição, sob pena de desclassificação se inexistentes ou inverídicos;
9.5.2. Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
9.5.3. Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual e federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
9.5.4. Em atendimento ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 6.691/2009, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, durante o período de 6 (seis) meses a contar do término do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.
10.2. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.
10.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEED.
10.4. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Governo do Estado de Sergipe, sob regime previsto na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e, no que couber, Leis Complementares nº. 16/1994 e nº. 61/2001, na Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e legislações complementares.
10.4.1. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão do Planejamento, Orçamento e Gestão Estadual e o órgão demandante.
10.4.2. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.
10.4.3. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:
a) a pedido do(a) contratado(a);

b) por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade competente que procedeu a contratação e

c) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.
10.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
10.6. A SEPLAG não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para fins de comprovação da aprovação.
10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Coordenação e Avaliação.

Aracaju, 04 de janeiro de 2017

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) E MÉDIO	
DISCIPLINA	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
ARTE	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura plena em Arte: Dança, Música, Teatro, Cinema, Desenho ou Arte Educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
BIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
FILOSOFIA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Filosofia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
SOCIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO II - CRONOGRAMA*

EVENTO	DATA
Publicação do edital	04/01 13 a
Período de inscrições pela Internet	05 a 12/01
Divulgação das inscrições realizadas	13/01
Divulgação do resultado provisório	17/01
Recurso contra o resultado provisório	18 e 19/01
Divulgação do resultado definitivo	24/01

*As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da Seplag, devendo o candidato manter atualizada sua leitura.

ANEXO III - QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) E MÉDIO ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	Diploma ou certificado de conclusão de curso do NÍVEL SUPERIOR, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, NA DISCPLINA ESCOLHIDA.	1	1
	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, INCLUSIVE PSICOPEDAGOGIA - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	3	6
	MESTRADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação strictu sensu, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	8	8
	DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação strictu sensu, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10	10
2. Experiência	Exercício profissional de regência em sala de aula.	1 ponto por mês	75
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

OBS:

a) Não serão pontuadas Experiências Profissionais em atividades informais, estágios ou voluntariados.

b) Não será considerada como regência a função de monitoria ou tutoria.

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias,conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
117/2017	661.879.745-49	PAULICEIA ALMEIDA BOSON MOTA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / QPE	FES	IPESAUDE
118/2017	368.784.305-00	JOSE ALBERTO MOURA DE SANTANA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	CODISE
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
119/2017	402.815.155-49	MARIA AUGUSTA SANTOS CHAGAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FES	SEDETEC
120/2017	590.087.845-72	ELEONORA CIRILO DO NASCIMENTO BASTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM / QPE	FES	RENASCER
121/2017	664.223.105-87	JOAO DOUGLAS SOARES CARDOSO	PSICOLOGO / QPE	FES	RENASCER
122/2017	357.638.685-87	ABEL FREIRE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FES	ITPS
123/2017	653.851.605-04	ANDREA GONCALVES BUENO DE FREITAS	LABORATORISTA DE SAÚDE / QPE	FES	ITPS
124/2017	755.172.485-00	ANAIRAM PIEDADE DE SOUZA MELO	LABORATORISTA DE SAÚDE	FES	ITPS
125/2017	751.354.005-59	CAROLINA MANGIERI DE OLIVEIRA PRADO	LABORATORISTA DE SAÚDE	FES	ITPS
126/2017	372.643.895-53	JACKLINE MARIA AZEVEDO LIMA	LABORATORISTA DE SAÚDE	FES	ITPS
127/2017	327.373.355-15	JOSE VIANA DE JESUS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	FES	ITPS
128/2017	777.266.265-34	KARINA MAGNA MACENA LEAO	LABORATORISTA DE SAÚDE	FES	ITPS
129/2017	584.350.505-72	REJANE DE JESUS SIQUEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FES	ITPS
130/2017	695.674.765-00	SANDRA SANTOS MOURA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE	FES	ITPS
131/2017	926.302.865-68	SUZANA ANGELICA VIEIRA NASCIMENTO LIMA	LABORATORISTA DE SAÚDE	FES	ITPS
132/2017	118.785.095-00	MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUZA RICALDI	MÉDICO	FES	SEPLAG
133/2017	390.734.675-00	ROSENILDE MENEZES ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FES	SEPLAG
134/2017	361.610.715-68	JORGE LUIZ LISBOA DE SANTANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PGE	CODISE
138/2017	199.949.075-49	JANISSON PEREIRA DOS ANJOS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / QPE	FES	SEPLAG
139/2017	516.638.215-34	JANUA CELE ALMEIDA BOSON	MÉDICO OBSTETRA / QPE	FES	SEPLAG
140/2017	325.490.755-87	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO/ QPE	FES	CODISE
141/2017	267.656.675-04	VERA SIMONE COSTA CAMPOS DE MOURA	MÉDICO	FES	SEPLAG
142/2017	151.147.405-04	LUIZ PRADO MAYNART FILHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEIDH	PRONESE
143/2017	355.967.595-20	LUIZA CRISTINA VIEIRA DO AMOR DIVINO	MESTRE DE OBRAS	SEIDH	PRONESE
144/2017	345.213.725-20	MÁRIO ALVES SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEIDH	PRONESE
145/2017	151.150.895-72	ANTONIO GOMES NETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	SEJUC
146/2017	189.608.205-04	ELANE LIMA MARQUES	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEJUC
147/2017	498.665.595-72	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	VIGILANTE	SEED	SEJUC
148/2017	558.286.985-91	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE SOUZA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEJUC
149/2017	150.867.985-15	VALDA ALBUQUERQUE HORA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEED	SEJUC
150/2017	609.834.855-34	CHARLES EDWIN SILVA HARDMAN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	SEJUC

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 202
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 23.769/2006, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	**CPF:**
Wellington Melo	894.214.005-00
Carlos Eduardo Carvalho Moura	499.586.665-53
Cristiana Ferreira de Melo	000.655.075-41
Claudia Moreira Rego	935.323.265-15
Rosemeire Alves Feitosa	372.646.215-53

Parágrafo Único -Esta Comissão será mista, sendo integrada por servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 203
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a terceira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:

CPF:

Denise Teles Barreto	170.666.035-91
Edilamar Gomes de Matos	337.797.837-20
Maria Elenilde Prata Góis	286.448.835-34
Álvaro Sérgio Campos Pereira	310.265.837-72
Erica Maísa Lima Poderoso	822.602.815-91

Parágrafo Único - Esta Comissão será mista, sendo integrada por servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 204
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a quarta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:
CPF:

Érica Maísa Lima Poderoso	822.602.815-91
Alessandro Frukck da Silva	516.595.815-91
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Marcos Antonio Santana dos Santos	
423.864.705-04	
Moisés Ribeiro da Silva	
368.751.395-53	

Parágrafo Único - Esta Comissão será mista, sendo integrada por servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 205
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria doPlanejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão*:*

Nome:	**CPF:**
Isabel Alves Teixeira Melquiades	575.578.885-53
Eduardo Antônio Carvalho Pereira Júnior	654.209.345-15
Meilane Froes Machado	997.921.335-34
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Raphaela Santos Maciel	
026.476.885-08	

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 206
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a sexta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

NOME:
CPF:

Carlos Eduardo Carvalho Moura	499.586.665-53
Maria Ivanilde de Farias Filha	411.336.925-91
Maria Ednalva de Souza	
365.873.115-04	
Wellington Melo	
894.214.005-00	
Rayanne de Andrade Silva	049.308.025-20

Parágrafo Único - Esta Comissão será mista, sendo integrada por servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 207
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a sétima comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	**CPF:**
Hilma Maria Lima Santos	409.163.405-20
Carlos Alberto Silva Barreto	463.453.615-34
Edinete Santos de A. Oliveira	264.969.175-15
Debora Medeiros Gomes Rocha	653.945.855-04
Ana Luzia Dantas Fortes	000.195.735-02

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.
Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 209
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a nona comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

NOME:	**CPF:**
Luciana da Oliveira da Paixão	013.673.115-51
Lucas Velloso de Azevedo	630.626.745-04
Rosenilde Menezes de Almeida	390.734.675-00
Alessandro Fruck da Silva	516.595.815-91
Alita Maísa Moreira Gonçalves	030.722.945-93

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.
Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 210
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	**CPF:**
Simone Soares Prado	438.541.255-34
Luana Menezes Santos	020.108.375-25
José Eduardo Prata	171.643.205-78
Virgínia Margarida Oliveira de Jesus	201.488.525-72
Antony Michael Mitchel Oliveira	019.017.335-13

Parágrafo Único - Esta Comissão será mista, sendo integrada por servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.
Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 211
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima - primeira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	**CPF:**
Andrea Freire Resende	910.932.955-20
Eliema Cardoso Pires da Rosa	748.468.090-72
Edenilson Bomfim Santos	575.652.955-15
Rosely Guilherme Farias	201.762.605-87
Bianca Lima Prata	015.201.145-59

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.
Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 212
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima - segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

NOME:	**CPF:**
Michelle Florêncio Vieira	831.089.475-91
Clarissa Reis Melo	689.609.304-82
Magna Ferreira Dantas	363.133.785-04
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
Marcos Antônio Santana dos Santos	423.864.705-04

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 213
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima - terceira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

NOME:	**CPF:**
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
Álvaro Sergio Pereira	310.265.837-72
Cássia Girleide Fontes Pereira de Oliveira	385.556.705-00
Lúcia Maria Machado Ferreira	198.991.575-20
Péricles Ubiratan Oliveira	067.573.245-04

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 214
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima-quarta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

NOME:	**CPF:**
Antony Michael Mitchel Oliveira Silva	019.017.335-13
Rosenilde Menezes Almeida	390.734.675-00
Ângela Sueli Santos	361.638.055-34
Symone Melo de Barros Mesquita	016.637.345-18
João Batista Santos	311.583.745-34

Parágrafo Único - Esta Comissão será mista, sendo integrada por servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.
Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 215
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima-quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	**CPF:**
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Keila Dantas de Carvalho	031.827.445-00
Carla Silva Santos	025.709.095-99
Carlos Augusto Mesquita Moura Neto	048.837.085-00
Islânia Santana	777.562.315-20

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.
Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 216
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADODO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações, e considerando o aumento expressivo no fluxo processual oriundo do direcionamento das demandas licitatórias da Fundação Hospitalar de Saúde à Secretaria de Estado da Saúde, conforme reunião com o Excelentíssimo Secretário de Estado daquela Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima-sexta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

NOME:	**CPF:**
Ana Luzia Dantas Fortes	000.195.735-02
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35
Gabrielle Monteiro Souza	013.224.385-79
Marta Maria Fontes Gonçalves	185.014.605-59
Thais da Costa Leal Palmeira	006.728.655-05

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nosDecretos nº 15.356/95e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 5ºEsta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 217
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nºs 15.430, de 28 de junho de 1995e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Presidente, para constituírem a primeira comissão permanente de licitação para condução de licitações desta Secretaria.

Nome :	**CPF:**
Luciana da Oliveira da Paixão	013.673.115-51
José Edilson dos Santos	344.219.635-34
Denise Teles Barreto	170.666.035-91
Euvaldo Gonzaga da Silva	285.983.425-72
Ruth Sena Silva	004.006.175-28

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 2º - A comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, cada servidor perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4ºEsta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N(218
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nºs 15.430, de 28 de junho de 1995 e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Presidente, para constituírem a segunda comissão permanente de licitação para condução de licitações desta Secretaria:

Nome:	**CPF:**
Andrea Freire Resende	910.932.955-20
Adelaide da Costa Monteiro	508.279.797-20
Daniela Fernanda Matos dos Santos	002.334.885-29
Hilma Maria Lima Santos	409.163.405-20
Maria Ivanilde de Farias Filha	411.336.925-91

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 2º - A comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, cada servidor perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N(219
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão permanente para instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidades dos licitantes nos processos conduzidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7˚ da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 113 e seguintes da Lei Complementar Estadual 33/1996,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidade dos licitantes nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como dos contratados desta Secretaria, com vistas à aplicação de penalidades administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Estadual nº 26.531/2009, no Decreto Estadual nº 24.571/07 e no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão Permanente serão instaurados por Portaria do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3(Ficam designados os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

Nome:	**CPF:**
Eduardo Antônio Carvalho Pereira Júnior	654.209.345-15
Júlio César Gomes Barbosa	024.809.594-30
Aristides Ferreira da Silva Neto	722.691.975-34
Adelaide da Costa Monteiro	508.279.797-20
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 4(A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual.

Art. 5º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como Presidente perceberá um adicional de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 6(Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 24.571/07, nº. 15.356/95 e nº. 17.855/98 e suas alterações.

Art. 7(Esta Portaria tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 220
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão especial para a condução de licitações realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestãodestinadas à Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nºs 15.430, de 28 de junho de 1995e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para constituírem a comissão especial para condução de licitações destinadas à Secretaria de Estado da Saúde.

Nome :	**CPF:**
Antony Michael Mitchel Oliveira	019.017.335-13
Érica Maísa Lima Poderoso	822.602.815-91
Wellington Melo	894.214.005-00

Parágrafo Único - A participação na presente comissão será não-remunerada.

Art. 2º - A comissão será responsável por conduzir certames sob as seguintes modalidades, previstas no Art.22 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

Art. 3ºEsta Portaria tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, entrando em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 019 -2016
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I do Decreto Governamental nº 29.976, de 01 de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), tendo em vista o disposto no art. 263 da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº018.000.00568/2012-3, procedente da Secretaria de Estado da Educação - SEED, relativo à denúncia de possível quebra de dever funcional por inassiduidade em face do servidorWesley do Carmo Correia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante na referida Secretaria, e considerando, finalmente, restarem frustradas as tentativas de notificação por intermédio de Aviso de Recebimento - AR ou de forma pessoal, encontrando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, **NOTIFICA o Sr.WESLEY DO CARMO CORREIA,** (**CPF nº 019.767.725-83**), por meio do presente Edital, do resultado do inquérito administrativo disciplinarpelo **ARQUIVAMENTO** tendo em vista a ausência de *animus abandonandi*por parte do servidor.

ANA QUEIROZ CARVALHO - OAB/SE 4.142
Procuradora do Estado
Coordenadora - Geralda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PE Nº 002/2017

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº **002/2017,** para aquisição de material de consumo para o ITPS, com recursos CONTRAPARTIDA, conforme previsto no Plano de trabalho do Projeto Estruturante de CT&I**,** para as devidas correções no edital, e conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe.

Aracaju, 02 de janeiro de 2017.

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017

OBJETO: Aquisição de material bibliográfico, para atender às necessidades do Centro Estadual Profissional Agonalto Pacheco, pertencente à Secretaria Estadual de Educação - SEED.**DATA DE ABERTURA:** 16/01/2017 **às** 09h. **SESSÃO DE DISPUTA:** 16/01/2017 **às** 9h30min.
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 8846/2016 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEED: tel. 0XX-79-3179-8875 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79)-3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 02 de janeiro de 2017.

MICHELLE FLORÊNCIO VIEIRA
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para o Efetivo da CPTran, BPRv e Getan, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - Detran/Se. **DATA DE ABERTURA:** 16/01/2017 **às** 10:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 16/01/2017 **às** 11:00 horas**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 102/2016 - Detran/Se.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Detran-Se: tel. 0XX-79-32262000 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 02de janeiro de 2017.

Marta Maria Fontes Gonçalves
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SE

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2016

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ	Dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 01/2016, celebrado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, totalizando 367 (Trezentos e sessenta e sete) dias consecutivos.	29.03.2016	31.03.2017

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2016

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU	Dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 11/2016, celebrado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.	31.03.2016	31.03.2017

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA nº 001/2017
De 02 de janeiro de 2017

Prorroga vigência da Portaria nº066/16 de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2016, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos II e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto na Lei 7.950, de 29 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, com o artigo 183 da Lei Complementar nº16, de 28 de dezembro de 1977 e com os artigos 274 a 276 da lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e de acordo com os decretos 29.976, de 1º abril de 2015 e 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade da apuração primária em sede da Administração Pública Estadual Direta, por meio de sua Secretaria Estadual da Cultura, haja vista se tratar de demandas e acontecimentos ocorridos em suas instalações e acompanhados por servidores dali vinculados;

Considerando a essencialidade e peculiaridade das suas atribuições em apurar e investigar os acontecimentos ocorridos em sede da sua responsabilidade, bem como concluir os procedimentos de forma autônoma;

Considerando a possibilidade de instauração e finalização de sindicância na sede da própria administração Pública Estadual Direta, sem a necessidade de envio de processo para a Comissão Permanente de Administrativo Disciplinar - CPIAD e Comissões Permanentes de Sindicância Administrativa Disciplinar - CPSAD, em caso de apuração e conclusão de ausência de responsabilidade;

Considerando a complexidade dos procedimentos ora referidos e a necessidade de perseguir e cumprir os objetivos para os quais foi instituída em sua integralidade, sempre agindo com zelo e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Portaria nº066/2016, de 21 de outubro de 2016, por mais 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra- se e Publique -se.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HÓRARIA: 30 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101.13.126.0045.0873
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física - FR: 0101
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2016
ESTAGIÁRIO: WENDY REGINA SANTOS
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 01/12/2016 A 30/11/2017
INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ELISIO CARMELO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2016
ESTAGIÁRIO: AINDA MARIA SANTOS
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 06/12/2016 A 05/12/2017
INSTITUIÇÃO: UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2016
ESTAGIÁRIO: EMANUELA DE ANGELES RIBEIRO ALEXANDRINO
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 12/12/2016 A 11/12/2017
INSTITUIÇÃO: UNIT - UNIVERSIDADE TIRADENTES

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº017/2016
ESTAGIÁRIO: IZABELA DO NASCIMENTO ARAUJO
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 01/12/2016
INSTITUIÇÃO: UNIT - UNIVERSIDADE TIRADENTES

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº004/2016
ESTAGIÁRIO: LARISSA PALMEIRA DE ANDRADE
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 30/12/2016
INSTITUIÇÃO: UNIT - UNIVERSIDADE TIRADENTES

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2016

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, torna público que a **Concorrência de nº 012/2016** que tem como **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia consultiva prestando apoio à fiscalização das obras, no âmbito do Programa "Sergipe Cidades", neste Estado** está **SUSPENSA "SINE DIE",** para adequações técnicas.
Aracaju, 03/01/2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIO: Rafael Oliveira Barreto.
INTERVENIENTE: FACULDADE PIO DÉCIMO.
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(um) ano, a partir de 11 de Setembro de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 14 de Setembro 2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIA: **Wellington Luiz de Jesus**
INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(um) ano, a partir de 16 de Setembro de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 17 de Setembro de 2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIA: **Marcelo Ferreira Silva Junior**
INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(um) ano, a partir de 04 de Agosto de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 14 de Setembro de 2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIA: **Laize Eloy Teixeira**
INTERVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE -IFS
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(hum) ano, a partir de 01 de Outubro de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE : ADEMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
COMPROMISSÁRIO: Laize Eloy Texeira
INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Sergipe -IFS
COMPROMISSO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar por Doze meses o o estágio Curricular , objeto de Termo de Compromisso celebrado entre as partes em 01.10.2015.
BASE LEGAL : Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n° 23.234, de 24.05.2005.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINAL: 10 DE OUTUBRO DE 2015.
Aracaju, 10 de outubro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIO: Wilyane Robert Corumba Braga
INTERVENIENTE: FACULDADE PIO DÉCIMO.
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(um) ano, a partir de 01 de Outubro de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 01 de Outubro 2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE : ADEMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
COMPROMISSÁRIO: Rafaela Santos Bispo
INTERVENIENTE: Faculdade Pio Décimo
COMPROMISSO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar por Doze meses o o estágio Curricular , objeto de Termo de Compromisso celebrado entre as partes em 03.11.2015.
BASE LEGAL : Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n° 23.234, de 24.05.2005.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINAL: 03 DE NOVEMBRO DE 2015
Aracaju, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIO: Rafaela Santos Bispo
INTERVENIENTE: FACULDADE PIO DÉCIMO.
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(um) ano, a partir de 19 de maio de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 03 de Novembro 2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIO: Rafaela Souza Santos.
INTERVENIENTE: FACULDADE PIO DÉCIMO.
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(um) ano, a partir de 03 de Novembro de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 03 de Novembro 2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTE: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
COMPROMISSÁRIA: **Luana Cristina Menezes Monteiro**
INTERVENIENTE: INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
COMPROMISSO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, pelo período de 01(Hum) ano, a partir de 01 de Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 11.788, de 25.09.2008 e Decreto Estadual n°23..234, de 24.05.2005
Aracaju, 27 de Novembro de 2015.

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

Vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
Recurso Administrativo - CONCORRÊNCIA Nº 07/2016

Objeto: Elaboração de Atualização Cadastral, Levantamento Planialtimétrico e Projetos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e Prédios da SEED nos diversos Municípios do Estado.

Notificação: Notifica-se aos licitantes que encontram-se à disposição nesta CPL cópia do recurso administrativo apresentado pela PCL - Projetos e Consultoria Ltda - ME, sobre o julgamento da licitação acima epigrafada, ressaltando que a contagem do prazo para apresentação das impugnações, previsto no §3º, Inciso III do artigo 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação desta notificação.

Motivo: Prorrogação do prazo para apresentação das impugnações considerando a impossibilidade de notificação da Solar Construções, Projetos e Consultoria Ltda através do endereço e telefone disponibilizados na proposta do licitante.

Aracaju, 03 de janeiro de 2017

Paulo Freire de Carvalho Filho
Presidente Substituto da CPL

Detran

EXTRATO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2013
Ref. à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n° 025/2013 por mais doze meses.
Data: 26/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
Fonte de Recurso; Função; Sub-função: 0270-06-126
Programa de Trabalho: 0042
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto: 0316
Elemento de Despesa: 339039

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente do DETRAN/SE

Fapitec

PORTARIA Nº 01/2017
DE 03 DE JANEIRO DE 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS CAPES/ FAPITEC/SE Nº 10/2016- PROGRAMA DE ESTÍMULO A MOBILIDADE E AO AUMENTO DA COOPERAÇÃOACADÊMICA DA PÓS- GRADUÇÃO EM INSTITUIÇOES DE ENSINO SUPERIOR DE SERGIPE (PROMOB) E CAPES/FAPITEC/SE Nº 11/2016- PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SERGIPE (PROEF). O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INIVAÇAO TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE- FAPITEC, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, RESOLVE:
Art. 1º - **Criar a Comissão Especial de Avaliação dos EDITAIS CAPES/FAPITEC/SE Nº 10/2016- PROGRAMA DE ESTÍMULO A MOBILIDADE E AO AUMENTO DA COOPERAÇÃO ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇOES DE ENSINO SUPERIOR DE SERGIPE (PROMOB) E CAPES/FAPITEC/SE Nº11/2016- PROGRAMA DE ESTIMULO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERGIPE (PROEF),**
Art. 2º- A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: **Antonio Luiz Barbosa Pinheiro**- UFBA- CIENCIAS DA SAÚDE; **Daniel Pereira Bezerra**- FIOCRUZ- CIENCIAS BIOLOGICAS; **Darci de Oliveira Santa Rosa**- UFBA- CIENCIAS DA SAUDE; **Darizy Flavia Silva Amorim de Vasconcelos**-UFBA- CIENCIAS BIOLOGICAS; **Fabio Alexandre Chianalia**- UFBA-ENGENHARIAS; **Marcelo Andrés Umsza Guesz**- UFBA- CIENCIAS AGRARIAS; **Maria Eugênia de Oliveira Mamede**- UFBA- CIENCIAS AGRARIAS.
Art. 3º - Compete à comissão Especial de avaliação:
I- Julgar a e analisar o mérito das propostas.
II- Realizar uma analise comparativa dos projetos enquadrados avaliando o mérito de cada solicitação.
Art. 4º- A Comissão Especial de avaliação será apoiada pela estrutura técnico- administrativa da FAPITEC/SE.
Parágrafo único: a qualquer momento poderá ser convidado qualquer membro do corpo técnico da FAPITEC/SE para auxiliar ou prestar esclarecimento a Comissão Especial de Avaliação.
Art. 5º.- A participação na Comissão Especial de Avaliação é de Relevante interesse publico e não será remunerada
Art. 6º.- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.
Art. 7º.- Esta portaria entra em vigor a partir de **17/11/2016.**

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

PORTARIA Nº 02/2017
DE 03 DE JANEIRO DE 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS CAPES/ FAPITEC/SE Nº 10/2016- PROGRAMA DE ESTÍMULO A MOBILIDADE E AO AUMENTO DA COOPERAÇÃOACADÊMICA DA PÓS- GRADUÇÃO EM INSTITUIÇOES DE ENSINO SUPERIOR DE SERGIPE (PROMOB) E CAPES/FAPITEC/SE Nº 11/2016- PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SERGIPE (PROEF). O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INIVAÇAO TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE- FAPITEC, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, RESOLVE:
Art. 1º - **Criar a Comissão Especial de Avaliação dos EDITAIS CAPES/FAPITEC/SE Nº 10/2016- PROGRAMA DE ESTÍMULO A MOBILIDADE E AO AUMENTO DA COOPERAÇÃO ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇOES DE ENSINO SUPERIOR DE SERGIPE (PROMOB) E CAPES/FAPITEC/SE Nº11/2016- PROGRAMA**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DE ESTIMULO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERGIPE (PROEF),
Art .2º- A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: **Alirio Santos de Sá**- UFBA- CIENCIAS EXATAS; **Cristiane Corrêa Paim**- UFBA- ENGENHARIAS; **Cristovao de Cassio da Trindade de Brito**- UFBA- CIENCIAS HUMANAS; **Diego Catalano Ferraioli**- UFBA- CIENCIAS EXATAS E DA TERRA; **Gisele Olimpio da Rocha**- UFBA- CIENCIAS EXATAS E DA TERRA; **Ines Karin Linke Ferreira**- UFBA- LINGUISTICA, LETRAS E ARTES; **Lucia Gracia ferreira Trindade**- UFBA- CIENCIAS HUMANAS; **Luiz Mário Nelson de Gois**- UFBA- ENGENHARIAS; **Rosa Gabriella de Castro Gonçalves**- UFBA- CIENCIAS HUMANAS.
Art. 3º - Compete à comissão Especial de avaliação:
I- Julgar a e analisar o mérito das propostas.
II- Realizar uma analise comparativa dos projetos enquadrados avaliando o mérito de cada solicitação.
Art. 4º- A Comissão Especial de avaliação será apoiada pela estrutura técnico- administrativa da FAPITEC/SE.
Parágrafo único: a qualquer momento poderá ser convidado qualquer membro do corpo técnico da FAPITEC/SE para auxiliar ou prestar esclarecimento a Comissão Especial de Avaliação.
Art. 5º.- A participação na Comissão Especial de Avaliação é de Relevante interesse publico e não será remunerada
Art. 6º.- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **18/11/2016.**

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2016
PROCESSO Nº 020.260.04506/2016-0

DATA: 11/11/2016 - **HORÁRIO:** 15h00min - **TIPO:** Menor preço Global por item.
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **aquisição de materiais e acessórios para os equipamentos biomédicos**, conforme as especificações contidas no termo de referência, constante deste edital e seus anexos. **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESAVENCEDORA: VITALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME: Valor total de R$ **28.141,00 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais)**, referente ao menor preço dos itens **01, 02, 04 e 05.**OSenhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS HOMOLOGAo resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 02 de Janeiro de 2017.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2016
PROCESSO Nº 020.260.04525/2016-3

SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DATA: 21/11/2016 - **HORÁRIO:** 16h00min - **TIPO:** Menor preço Global por item.
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E CÂNULA GUEDEL**, de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes do Edital e seus Anexos. **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AGLAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP: Valor total de R$ **656.707,12** (Seiscentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e sete reais e doze centavos), referente ao menor preço dos itens **01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 29, 34, 39, 40, 46, 47 e 53, G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES-ME:** Valor total de R$ **155.041,30** (Cento e cinqüenta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta centavos), referente ao menor preço dos itens **35, 36, 37, 38 e 50 e TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA:** Valor total de R$ **311.256,00** (Trezentos e onze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), referente ao menor preço dos itens **48, 49, 51 e 52.** O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2016.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0203 de 19 dezembro de 2016

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor FLAVIA VANESSA DOS SANTOS CARVALHO e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho d Servidor **FLAVIA VANESSA DOS SANTOS CARVALHO, Psicologa, CPF Nº 934.766.805-25** para **36 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 19 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente-Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0204 de 19 dezembro de 2016

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor KATIA CILENE DIAS LEAL e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho d Servidor **KATIA CILENE DIAS LEAL, Enfermeira, CPF Nº 877.256.305-20,** para **36 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 19 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente-Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0205 de 19 dezembro de 2016

Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora FABIANA ALVES PEREIRA MATOS e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora **FABIANA ALVES PEREIRA MATOS, CPF Nº 002.062.245-75, Técnica em Laboratório** para **24 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 19 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente-Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0208 de 21 dezembro de 2016

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor SILVANA SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho da Servidora, SILVANA SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO **Enfermeira, CPF Nº 503.515.405-04,** para **36 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 21 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente-Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0206 de 19 dezembro de 2016

Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora ELIANA SANTOS DOS REIS e dá providências correlatas.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora **ELIANA SANTOS DOS REIS, CPF Nº 590.603.525-72, Técnica em Laboratório** para **24 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 19 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente-Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO Nº 112/2016

Altera os quadros da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde do Estado de Sergipe, competência Dezembro/2016.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Deliberação CIE nº 025/2016 de 23 de março de 2016 que aprova a Mudança de Gestão das Unidades Hospitalares: HUSE, Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, Hospitais Regionais de Estância, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro e Centro de Especialidades de Propriá, e solicita o aumento do teto MAC de Sergipe;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE realizada em 25 de outubro de 2016.

DELIBERA

APROVAR, a alteração dos quadros da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde do Estado de Sergipe com efeitos a partir da competência dezembro de 2016, de acordo com os anexos: QUADROS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da PPI ASSISTENCIAL.

Aracaju, 27 de Outubro de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do São Francisco
Presidente do COSEMS/SE

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **JANEIRO/2017:**
Portaria n° 002/2017 - Nomear **ANDREZA SANTOS ALMEIDA**, C.P.F. Nº 009.766.835-47, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11 do **IPESAÚDE**, a partir de **02/01/2017**.
Portaria nº 001/2017 - Exonerar **SILVIA ANDREA FREITAS DE ANDRADE**, C.P.F. Nº 977.356.635-87, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico , Símbolo CCS-11 do **IPESAÚDE**, a partir de **02/01/2017**.
Portaria nº 358/2016 - **Lotar** a servidora **MARIA DE LOURDES MACHADO BISPO**, C.P.F. Nº 266.680.925-00, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, na Unidade de Saúde de Itabaiana.
Portaria nº 346/2016 - Incluir no art. 11 da Portaria nº **107/2016** de **12 de Abril de 2016** que cria Grupo de Trabalho para constituição da Comissão Permanente de Padronização e Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, a servidora **CLÁUDIA EPONINA SANTOS VIAGGI**, C.P.F. Nº 031.728.657-97, permanecendo inalterados os demais artigos.
Portaria nº 333/2016 - Conceder 08 (**oito**) meses de Licença Prêmio ao servidor **MANUEL NUNES BARRETO**, C.P.F. Nº 138.621.465-53, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro Odontológico, a partir de **02.01.2017** por um período de 240 (**duzentos e quarenta**) dias.
Portaria nº 334/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **VIRGÍNIA MARIA ZUANAZZI**, C.P.F. Nº 061.872.108-83, ocupante do Cargo de Fonoaudiólogo, lotada no Centro de Fisiatria, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 335/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio ao servidor **PAULO VICENTE DOS SANTOS**, C.P.F. Nº 116.524.625-20, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, lotado no Centro de Fisiatria, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 336/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **IZAILZA MATOS DANTAS LOPES**, C.P.F. Nº 214.169.235-00, ocupante do Cargo de Médico, lotada no Centro de Especialidades, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria 337/2016 - Conceder 03 (**três**) meses de Licença Prêmio a servidora **SUELY CAMPOS DE OLVEIRA**, C.P.F. Nº 312.494.505-00, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Centro de Diabetes, a partir de **02.01.2017**, por um período de 90 (**noventa**) dias.
Portaria nº 338/2016 - Conceder 01 **(um)** mês de Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ GARANGAU DE ANDRADE**, C.P.F. Nº 102.930.355-04, ocupante do Cargo de Médico, lotado no Centro de Especialidades, a partir de **04.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 340/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio ao servidor **EDSON ANTONIO SANTOS**, C.P.F. Nº 310.953.135-68, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotado no Centro de Especialidades, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 340-A/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **MARIA LUCIMEIRE MENEZES**, C.P.F. Nº 450.049.435-91, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Centro de Especialidades, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 341/2016 - Conceder 01 **(um)** mês de Licença Prêmio a servidora **JACQUELINE LOESER FONTES**, C.P.F. Nº 370.435.105-97, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Centro de Especialidades, a partir de **03.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 342/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **REGINA MARY ALMEIDA HENRIQUES**, C.P.F. Nº 267.402.815-72, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotada no Centro Odontológico, a partir de **23.01.2017**, por um período de (**trinta**) dias.
Portaria nº 343/2016 - Conceder 07 (**sete**) meses de Licença Premio a servidora **REGINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ANDRADE**, C.P.F. Nº 806.761.627-20, ocupante do Cargo de Médico, lotado no Centro de Especialidades, a partir de **02.01.2017**, por um período de 210 (**duzentos e dez**) dias.
Portaria nº 344/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **IRANI SANTOS DE SANTANA**, C.P.F. Nº 412.276.115-87, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Protocolo, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 345/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio, a servidora **CYNTIA DANIELA R. VASCONCELOS**, C.P.F. Nº 906.278.815-72, ocupante do Cargo de Médico, lotada no S.P.A., a partir de **02.01.2017,** por um período de 30 **(trinta)** dias.
Portaria nº 347/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, C.P.F. Nº 102.250.565-34, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Centro de Especialidades, a partir de **09.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 348/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio ao servidor **ANTONIO ALBERTO MACHADO DOS SANTOS**, C.P.F. Nº 365.780.295-91, ocupante do Cargo de Médico, lotado na Unidade de Saúde de Estância, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta)** dias.
Portaria nº 349/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **LUZINETE CAVALCANTE CRUZ**, C.P.F. Nº 212.146.465-49, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Centro de Especialidades, a partir de **02.01.2017**, por um período de 30 (**trinta)** dias.
Portaria n**º 350/2016** - Conceder 07 (**sete)** meses de Licença Prêmio a servidora **MARTHA ARAGÃO DA FONSECA AGUIAR**, C.P.F. Nº 352.861.995-34, ocupante do Cargo de Médico, lotada no Centro de Especialidades, a partir de **27.01.2017**, por um período de 210 (**duzentos e dez**) dias.
Portaria nº 351/2016 - Conceder 02 (**dois**) meses de Licença Prêmio a servidora **VERALUCIA GÓIS OLIVEIRA**, C.P.F. Nº 199.212.095-15, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Setor de Contas Hospitalares, a partir de **02.01.2017**, por um período de 60 (**sessenta**) dias.
Portaria nº 352/2016 - Conceder 02 **(dois)** meses de Licença Prêmio a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO SANTOS**, C.P.F. Nº 235.176.545-15, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Centro de Fisiatria, a partir de **02.01.2017**, por um período de 60 (**sessenta**) dias.
Portaria nº 353/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA DOS ANJOS**, C.P.F. Nº 224.846.984-53, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, lotada no Centro de Fisiatria, a partir de **11.01.2017**, por um período de 30 (**trinta**) dias.
Portaria nº 354/2016 - Conceder 03 **(três)** meses de Licença Prêmio ao servidor **CARLOS WELLINGTON GOMES GONÇALVES**, C.P.F. Nº 095.854.435-20, ocupante do Cargo de Médico, lotado no Centro de Especialidades, a partir de **04.01.2017**, por um período de 90 (**noventa**) dias.
Portaria nº 355/2016 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **MARIA EDELMA DA SILVA SANTOS**, C.P.F. Nº 366.647.905-72, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Setor de Contas Hospitalares, a partir de **23.01.2017**, por um período de 30 **(trinta)** dias.
Portaria nº 360/2016 - Conceder 03 (**três**) meses de Licença Prêmio a servidora **ANGELA AGUIAR NOVAES**, C.P.F. Nº 295.939.055-53, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotada no Centro Odontológico, a partir de **04.01.2017**, por um período de 90 **(noventa)** dias.

Aracaju, 03 de janeiro de 2017.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

P O R T A R I A Nº. 01
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência da Comissão de Trabalho para realização de licitação na modalidade Pregão da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas através do Estatuto da SEGRASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais um ano a vigência da Comissão de Trabalho para realização de licitação na modalidade pregão da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, instituída pela Portaria nº 01/2016, de 02 de janeiro de 2016, com composição alterada pela portaria nº 68, de 09 de novembro de 2016.
Art. 2ª - A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores:
Pregoeira: FABIANA ALMEIDA MACHADO DONALD**,** CPF: 909.477.545-04 e Equipe de Apoio: LUÍS ARNALDO DIAS OLIVEIRA, CPF Nº 060.477.045-65, SILVIO ROBERTO SANTOS ARAGÃO, CPF: 711.759.705-49, CLÚVIA LIBÓRIO PRADO, CPF Nº 276.459.595-68 e ALBERTO MAYNART DE ARAÚJO, CPF: 150.069.995-00, a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Os Membros da referida comissão de trabalho perceberão pela participação os valores previstos no Decreto Estadual nº 29.953, publicado no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor Presidente da SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

DEMONSTRATIVO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Compromitente: SEGRASE
Compromissado: Jorge Luiz Vieira Santos de Oliveira
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso
de Estágio nº 11/2015
Prazo: 12 meses

Aracaju, 28 de dezembro 2016

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor Presidente da SEGRASE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

P O R T A R I A Nº. 085/2016
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Chefe de Planejamento, Símbolo EC-08, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA,** CPF: 440.823,045-68, do Emprego em Comissão de Chefe de Planejamento, Símbolo EC-08, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor Presidente da SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

DEMONSTRATIVO DE DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Compromitente: SEGRASE.
Compromissado: Amanda de Jesus Pereira
Objeto: Distrato ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 03/2015.

Aracaju, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor Presidente da SEGRASE

DIVERSOS

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **20 de janeiro de 2017** da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-DESO. Objeto:** Execução de obras de reforma das captações de água nas Fonte dos Padres e Fonte Boacica, no município de Divina Pastora/SE, e na Fazenda Lombada, no município de Santo Amaro das Brotas/SE. **Receita:** Própria da DESO. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revisada e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 6.675/2009./ Parecer Jurídico 003/2017. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

Banese

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2016

O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A;
CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.;
CNPJ: 86.781.069/0001-15;
JUSTIFICATIVA: Necessidade de conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos tribunais de contas, da jurisprudência e dos especialistas, quanto as regras da nova Lei das Estatais, analisando sua interpretação e aplicação.
OBJETO: Contratação do curso "As Principais Mudanças da Nova Lei de Estatais - Lei nº 13.303/16 - As alterações no regime societário e nas Licitações e Contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista, na modalidade In Company, que será realizado nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R$ 61.043,77 (sessenta e um mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos);
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
PARECER JURÍDICO: 253/2016;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03.01.2017;
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

RESUMO DE PEDIDO - 4500022323
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG007/2016;
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ nº: 10.854.796/0001-01;
OBJETO: Serviços de manutenção predial;
VALOR: R$ 47.893,43 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos);
DATA DO PEDIDO: 30.12.2016.

RESUMO DE PEDIDO - 4500022324
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG007/2016;
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ nº: 10.854.796/0001-01;
OBJETO: Serviços de manutenção predial;
VALOR: R$ 9.762,48 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
DATA DO PEDIDO: 30.12.2016.

RESUMO DE PEDIDO - 4500022325
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG007/2016;
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ nº: 10.854.796/0001-01;
OBJETO: Serviços de manutenção predial;
VALOR: R$ 3.533,66 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos);
DATA DO PEDIDO: 30.12.2016.

Valter da Silva Rocha 93192932520, Inscrito no CNPJ nº 24.862.806/0001-57, sediado na Rua São José, 970 - Cidade Nova, Lagarto/SE CEP 49.400 000, Torna publico que recebeu da ADEMA, Licença Simplificada nº 250/2016 (Venc. 22/12/2017) para atividade de lavagem e pulverização de veículos.

Maré Cimento Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a AA N° 122/2016, em 14/12/2016, válida por 1 ano, ref. ao Co-processamento de Resíduos Industriais Contaminado com Óleo Manufaturado (Blend Triturado Energético), Borra Oleosa, Solo Contaminado, Cascalhos de Perfuração, Cascalhos de PerfuraçãoSintético, Catiônico e Convencional, Blends e Catalisador, situado na Rod. SE-202, km 6,5, S/N, Zona Rural, Pacatuba - SE.

A Empresa A F Serviços Ltda, Inscrito no CNPJ nº 32.854.986/0001-53, sediado na Rua 06 - Distrito Industrial, N.S. do Socorro/SE CEP 49.160-000, Torna publico que recebeu da ADEMA, Licença de Operação nº 394/2016 (Venc. 26/12/2019) para fabricação e montagem de estruturas metálicas.

A Fazenda São Pedro, propriedade de Claudiano Guimarães Santos inscrito no CPF: 103.191.905-87 situada na zona rural do Município de Laranjeiras - SE, torna público que requereu junto à ADEMA a Autorização de Queima Controlada n° 25/2016 da atividade de cana de açúcar.

A Fazenda Rio Vermelho II, propriedade de Jane Hagenbeck inscrita no CPF: 252.361.645-91 situada na zona rural do Município de Areia Branca - SE, torna público que requereu junto à ADEMA a Autorização de Queima Controlada n° 24/2016 da atividade de cana de açúcar.

A Fazenda Espírito Santo, propriedade de José Santos Silva Amado inscrito no CPF: 038.716.655-68 situada na zona rural do Município de Riachuelo - SE, torna público que requereu junto à ADEMA a Autorização de Queima Controlada n° 23/2016 da atividade de cana de açúcar.

A Empresa Compacta Engenharia LTDA , de CNPJ: 04.119.040/0001-08, localizada na rua Manoel messias melo n° 271,Aruana , torna-se público que recebeu da ADEMA a licençade instalação N°236/2016para Conjunto ResidencialBelo Jardim,situado na Rua Mario Batista dos Santos , Fazenda Canga , São José ESTANCIA/SE.

JUNDUNORDESTEMINERAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.332.852/0001-93 Torna público que recebeu da ADEMA, a LO nº357/2016,valida até 02/12/2019, que autoriza a operar instalações e/ou equipamentos p/atividade de Beneficiamento de Areia Industrial, Loc. Na Rodovia SE 470,Abais, M. de Estancia/SE, nas Cood. UTM DATUM WGS 84 24L (N=-8762261/E=-674939).

REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.864.795/0025-40, SITUADO NA AVENIDA MELÍCIO MACHADO, 1900,BAIRRO ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO), ARACAJU/SE, CEP. 49.008-093. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA, A LICENÇA PRÉVIA Nº 013/2016, COM DATA DE EMISSÃO EM 29/12/2016 COM VALIDADE DE UM ANO, REFERENTE A COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, ETANOL E ÓLEO LUBRIFICANTE, DERIVADOS DO PETRÓLEO, PRODUTOS INERENTES A LOJA DE CONVENIÊNCIA E SECUNDARIAMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RELACIONADOS A TROCA DE ÓLEO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

Processo Administrativo nº 85/2016

OBJETO: Aquisição de sistemas de ar condicionador tipo Split Systen e tubulação frigorígena excedente, com instalação, visando à substituição de diversos equipamentos que se encontram bastante desgastados devido ao tempo de uso, e atendendo à necessidade de refrigeração de outros ambientes de trabalho deste Tribunal, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.
TIPO: Menor Preço global, de cada lote.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17horas (Horário de Brasília) do dia **03/01/2017**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17/01/2017, às 09horas (horário de Brasília).**
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 19/01/2017, às 09 horas (horário de Brasília).
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101.01.032.0027.1005 - Controle legal da Administração Pública. 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes e 4490.00.00 - Investimentos; Elementos de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 4490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06.
PARECER JURÍDICO: 769, de 06 de dezembro de 2016.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sítios - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cpl@tce.se.gov.br, CPL fones: (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Aracaju, 03 de janeiro de 2017
José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Licitação BB nº 658763
www.licitacoes-e.com.br

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRTESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS E PORTARIAS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.098 - Em 10 de outubro de 2016, nomear Silvia Marques Silva Santos, RG n.º 1.550.559/SE, CPF. (MF) 022.616.865-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de outubro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.103 - Em 10 de outubro de 2016, exonerar Iasmim Jeronco dos Santos, RG n.º 2.399.330-8/SE, CPF. (MF) 059.116.735-25, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de outubro de 2016. * Republicado por incorreção.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.224 - Em 4 de novembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 02 (dois) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, 02 (dois) Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, 01 (um) Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, 01 (um) Assessor de Imprensa, Símbolo CCL-06, Assessor Especial, Símbolo CCEL-04 e 01 (um) Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, respectivamente, Brenda Siqueira de Gois, CPF/MF 055.592.225-18, Luciana Botto de Barros Nascimento Gaspar, CPF/MF 955.383.055-20, Camila Ramos Freitas, CPF/MF 053.981.495-47, Tiffany Dias Tavares, 004.012.545-93, Jorge Henrique Oliveira, CPF/MF 382.109.165-72, Marília Leal Macedo, CPF/MF 040.183.135-35, Hugo Bartolomeu da Costa, CPF/MF 411.375.827-15 e Aldaci de Souza Oliveira Matos, CPF/MF 486.211.535-72, a partir de 1º de novembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.225 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Camila de Jesus Oliveira, RG n.º 2.646.388-1/SE, CPF. (MF) 064.491.355-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.226 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Marcele Machado Batista dos Santos, RG n.º

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 às 19:50:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

3.049.680-2/SE, CPF. (MF) 018.038.885-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.227 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Marcos Augusto Borges Torres, RG n.º 823.892/SE, CPF. (MF) 654.749.105-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.228 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Marília Leal Macedo, RG n.º 097451630-9/BA, CPF. (MF) 040.183.135-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.229 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Ederaldo Ferreira Bomfim Filho, RG n.º 698.767/SE, CPF. (MF) 266.955.105-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.230 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Jadilson Simões dos Santos, RG n.º 1.180.587/SE, CPF. (MF) 999.721.825-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.231 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Thaiara Silva dos Santos, RG n.º 2.901.096-9/SE, CPF. (MF) 052.879.335-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.232 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Luciana Botto de Barros Nascimento Gaspar, RG n.º 1.278.485/SE, CPF. (MF) 955.383.055-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.236 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Aldaci de Souza Oliveira Matos, RG n.º 697.664/SE, CPF. (MF) 486.211.535-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.238 - Em 4 de novembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 05 (cinco) Assessor I, Símbolo CCL-08, 02 (dois) Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02 e 01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, respectivamente, Bruna Nascimento Dória, CPF/MF 055.905.695-83, Elaine Mesquita de Oliveira, CPF/MF 719.887.935-72, Elder dos Santos, CPF/MF 975.992.205-34, Marília Isabel de Jesus Silva, CPF/MF 026.442.095-01, Viviane Mirelle Araújo Anjos, CPF/MF 996.945.575-34, Geise Clésia Ramiro Santos, CPF/MF 023.899.945-98, Virgílio Figueiredo Viana, CPF/MF 985.506.755-04 e Phelippe Santana Valadares, CPF/MF 056.747.565-46, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.239 - Em 4 de novembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03 e 01 (um) Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, respectivamente, Iury Andrey Soares Campos, CPF/MF 374.328.695-53 e Cícera dos Santos Lima, CPF/MF 007.612.455-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.240 - Em 4 de novembro de 2016, exonerar Igor Almeida Nunes Matos, RG n.º 3.511.099-6/SE, CPF. (MF) 058.708.475-83, do cargo em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.241 - Em 4 de novembro de 2016, exonerar Tânia Ramos de Figueiredo, RG n.º 1.237.767/SE, CPF. (MF) 661.286.765-53, do cargo em comissão de Coordenador de Atividade Pedagógica, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.242 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Gustavo dos Santos Guimarães, RG n.º 3.507.335-7/SE, CPF. (MF) 073.120.395-02, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Mesa Diretora, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.243 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Felipe D'Avila Melo Paixão, RG n.º 1.433.289/SE, CPF. (MF) 652.433.585-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de novembro de 2016. * Republicado por incorreção.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.247 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Apaloma Silva Matos, RG n.º 3.130.222-0/SE, CPF. (MF) 025.074.695-60, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Edição de Atos Oficiais e Publicações Técnicas, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.251 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Anajara Bispo Leite Silva, RG n.º 3.146.527-7/SE, CPF. (MF) 028.173.365-18, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.252 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Edivaldo Ferreira Santos, RG n.º 729.648/SE, CPF. (MF) 515.769.615-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.253 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Gilvan Monteiro de Oliveira, RG n.º 1.564.031/SE, CPF. (MF) 038.524.135-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.254 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Gisélia Almeida Santos, RG n.º 2.159.180-6/SE, CPF. (MF) 013.812.675-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.255 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Isabela Santos Andrade, RG n.º 3.394.926-3/SE, CPF. (MF) 067.731.665-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.256 - Em 4 de novembro de 2016, nomear José Jackson Santos, RG n.º 584919426/SP, CPF. (MF) 056.908.515-23, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.257 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Laiane Nunes Rodrigues, RG n.º 1.491.689/SE, CPF. (MF) 002.836.855-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.258 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Maria Neves Almeida Menezes, RG n.º 1.483.620/SE, CPF. (MF) 955.470.025-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.259 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Vera Lúcia Pimentel Santos, RG n.º 942.496/SE, CPF. (MF) 652.736.485-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.260 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Mônica Vieira Monteiro, RG n.º 1.115.557/SE, CPF. (MF) 722.558.625-49, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividade Pedagógica, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.261 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Eduarda Souza Oliveira Andrade, RG n.º 2.899.326/SE, CPF. (MF) 074.758.325-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.262 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Cristiane Lima Tavares, RG n.º 1.367.526/SE, CPF. (MF) 001.817.045-52, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.263 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Keliany dos Santos, RG n.º 3.357.591-6/SE, CPF. (MF) 032.147.725-11, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.264 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Mateus de Lima Costa, RG n.º 3.647.153-4/SE, CPF. (MF) 074.326.545-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.265 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Anderson Pereira Santos, RG n.º 1.554.483/SE, CPF. (MF) 025.706.715-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.266 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Cleonaldo Almeida Costa, RG n.º 1.488.019/SE, CPF. (MF) 005.327.605-14, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.267 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Manoel Almeida Fontes Filho, RG n.º 605.490/SE, CPF. (MF) 357.067.835-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.268 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Bartira Alícia da Silva Maia da Cunha, RG n.º 3.855.517-9/SE, CPF. (MF) 010.366.515-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.269 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Alex Barbosa Lima, RG n.º 1.349.291/SE, CPF. (MF) 000.812.855-31, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.270 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Charles Bruno Aquino Santos, RG n.º 1.213.080/SE, CPF. (MF) 020.253.255-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.271 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Maria Aparecida dos Santos, RG n.º 541.192/SE, CPF. (MF) 150.009.825-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.272 - Em 4 de novembro de 2016, nomear Mirtes Cley Rocha Noronha de Oliveira, RG n.º 820.307/SE, CPF. (MF) 146.341.368-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2016.

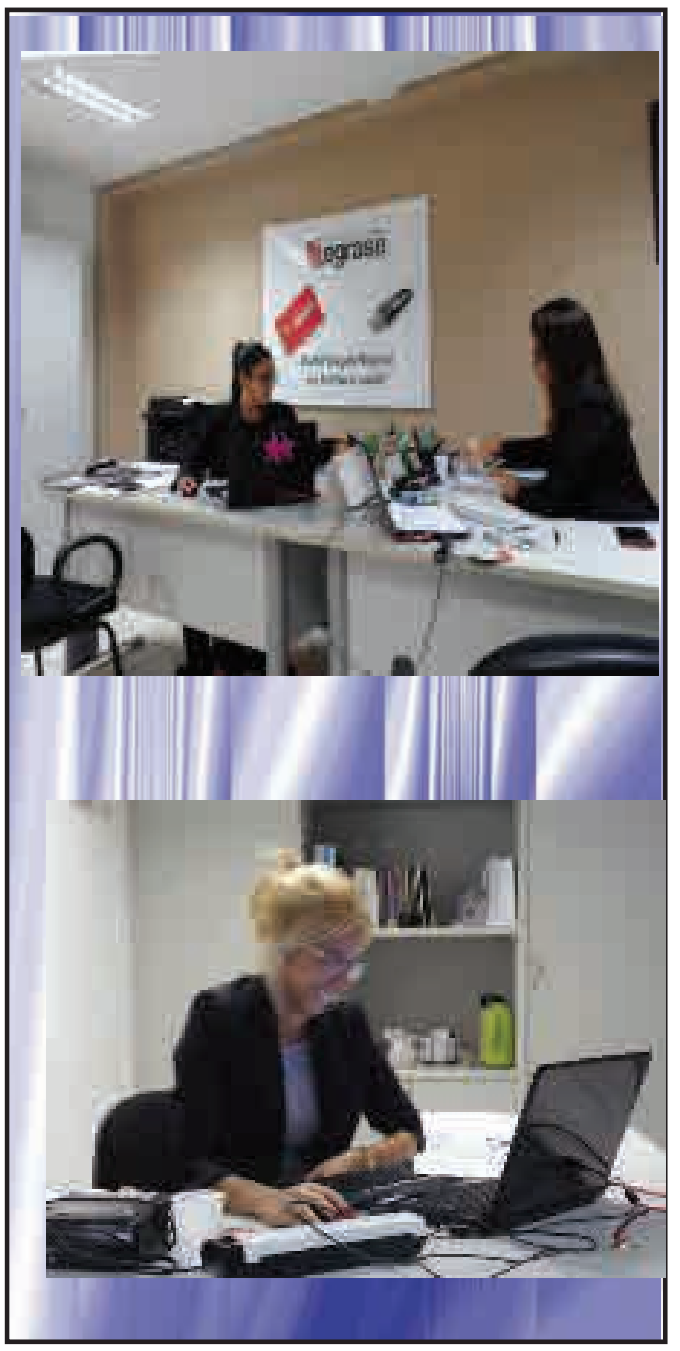
Portaria Nº 238/GP - Em 5 de dezembro de 2016, dispensar a pedido da função de confiança de Auxiliar de Serviços II, Símbolo FCL-06, Edgledston Santos de Oliveira, CPF. (MF) 787.420.135-34, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Portaria Nº 239/GP - Em 5 de dezembro de 2016, dispensar a pedido da função de confiança de Auxiliar de Serviços II, Símbolo FCL-06, Maria Ester Silva de Oliveira, CPF. (MF) 256.398.035-68, a partir de 1º de dezembro de 2016.

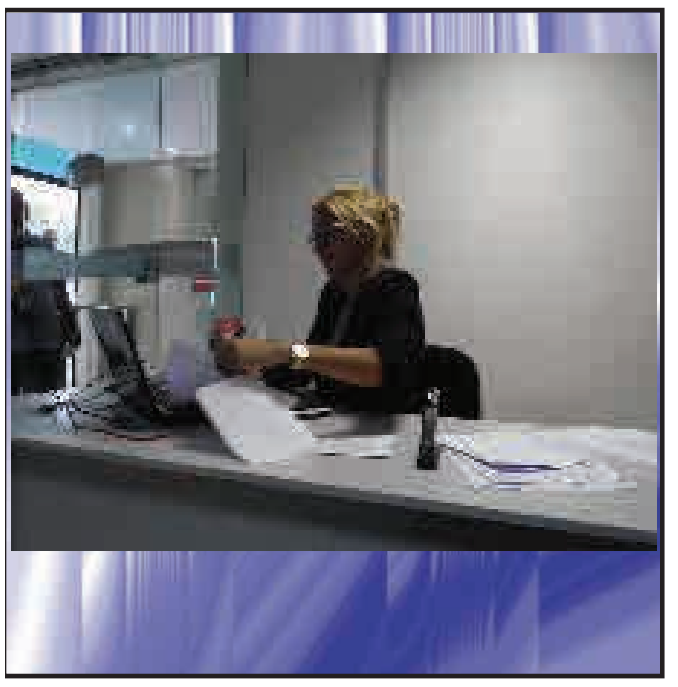
Portaria Nº 240/GP - Em 5 de dezembro de 2016, designar Edgledston Santos de Oliveira, RG n.º 1.426.430/SE, CPF. (MF) 787.420.135-34, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico-Administrativo, Símbolo FCL-02, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Total de Atos e Portarias publicados - 44

Certificação Digital,você precisa ter.



O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita a comprovação de identificação de uma pessoas física ou jurídica e garante a realização de transações online e a troca eletrônica de documentos mensagens e dados com absoluta segurança



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase